

TERMO DE REFERÊNCIA Nº03/2025
COMITÊ EXECUTIVO ANITA GARIBALDI

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADA

A Escola **ANITA GARIBALDI**, através do Comitê Executivo **ANITA GARIBALDI** torna público para o conhecimento dos interessados que realizará a Contratação Simplificada – Dispensa de Licitação nº03 /2025, pelo regime e critério de menor preço por lote. A presente contratação simplificada será regida pelas condições estabelecidas pela Instrução Normativa nº 03 de 20 de março de 2024 (D.O.E 13.738), condições e especificações a seguir estabelecidas. Essa contratação simplificada foi regularmente autorizada pelo Comitê Executivo **ANITA GARIBALDI**.

1. Descrição do objeto

Será objeto da presente Contratação Simplificada - Dispensa de Licitação a aquisição de **Carga de gás de cozinha botija c/ 13 kg GLP**, para fortalecer as atividades e o funcionamento da escola **ANITA GARIBALDI**, localizada à Rua Adolfo Barbosa Leite nº 411 – Bairro Triângulo Velho, neste município de Rio Branco/AC.

O Valor Estimado da Contratação Direta é de: R\$ **3.600,00(Três mil e seiscentos reais)**

2. Especificações Técnicas dos itens

Lote nº01

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
01	Carga de gás de cozinha botija c/ 13kg GLP	Unidade	30

3. Dotação Orçamentária

O recurso orçamentário previsto e destinado à cobertura das despesas deste objeto da Contratação Direta ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 1236 114502 09400002094 0000

Fonte de Recurso: 1.550.0102 (Salário Educação);

Natureza de Despesa: 33.50.41.00.00 – Contribuições;

Natureza de Despesa: 44.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente;

Natureza de Despesas: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Encargos – Pessoas Jurídicas;

Instrução Normativa nº 01 de 05 de Fevereiro de 2025.

4. Das Propostas de Pesquisas de Preço

A Proposta de Pesquisa de Preço será apresentada digitada e impressa, em 02 (duas) vias, linguagem clara, sem emendas, rasuras e entrelinhas, assinada na última

TERMO DE REFERÊNCIA Nº03/2025
COMITÊ EXECUTIVO ANITA GARIBALDI

folha e rubricada nas demais, e nelas deverão, além do orçamento (valores), fazer constar:

4.1 Valor unitário e total por item, obrigatoriamente expressos em Reais (R\$).

4.2 Marca e/ou Fabricante sob pena de desclassificação do item que não apresentar.

4.3 Carimbo e assinatura da empresa.

4.4 – A proposta deverá obedecer ao Decreto Estadual nº 11.262 de 22/11/2023 – art. 25; inciso III. – Evitar contratações com subpreço ou com preços manifestantes inexecutíveis e superfaturamento na execução dos contratos.

5. Apresentação, análises e julgamento das propostas de pesquisas de Preços:

As propostas poderão ser apresentadas até no dia 29/08/2025 no Máximo até as 15:00.hs

As propostas apresentadas serão analisadas e julgadas na Escola ANITA GARIBALDI, no dia: 01 de Setembro de 2025 às 09h00min.

A classificação da proposta que atender os requisitos exigidos no Termo de Referência será feita na forma **de menor preço por lote**. No caso de empate verificar a IN 03/2024, artigo 15. Parágrafo 1º, Incisos 1 e 2.

6. Local e Prazo para entrega dos produtos e/ou realização de serviços e forma de pagamento

O material deverá ser entregue na Secretaria da Escola ANITA GARIBALDI no prazo máximo de 10 (Dez) dias úteis após o recebimento da ordem de entrega, pelos contratantes e será recebido juntamente com as Notas Fiscais que serão conferidas pelo (a) servidor (a) responsável para esse fim, conforme Estatuto do Comitê Executivo, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do produto às propostas de pesquisas de preços apresentadas e a Ordem de Compra.

Depois de conferida a entrega do material e da Nota Fiscal, o pagamento poderá ser efetuado por meio de cartão de pagamento a empresa vencedora.

7. Da documentação das empresas vencedoras:

As empresas vencedoras deverão apresentar as seguintes documentação:

7.1 Prova da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

7.2 Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS do FGTS);

7.3 Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

7.4 Certidões negativa ou positiva com efeito negativo de tributos estaduais emitida pela Secretaria Estadual de Fazenda;

7.5 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual (PGE);

TERMO DE REFERÊNCIA Nº03/2025
COMITÊ EXECUTIVO ANITA GARIBALDI

7.6 Certidões negativas ou positivas com efeito negativo de tributos municipais emitida pela Secretaria de Finanças;

7.7 Alvará de funcionamento da empresa com validade para a data do processo de contratação direta.

7.8 – Atestado de Capacidade Técnica.

Janaina Maria Ortiz de Carvalho Duarte
Presidente do Comitê Executivo